

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

É com elevada honra e estima, que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa o anexo Projeto de Lei, que propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais).

Essas adequações se fazem necessárias e tem finalidade de realizar uma maior adequação ao Instituto Previdenciário, a realidade vivida nestes últimos meses de atividade operacional.

Com o advento da Lei 960/2006, foi segregada as massas de servidores, no qual ficou estabelecida que os servidores admitidos até 16 de dezembro de 1998 e os segurados inativos e pensionistas na data da entrada em vigor da lei comporiam o Fundo Financeiro e, os segurados admitidos após 16 de dezembro 1998 comporiam o Fundo Previdenciário.

No ano de 2024 quando da construção da "Lei Municipal n.º 1815/24-LOA" para o ano de 2025, foi previsto a necessidade da utilização de dotações específicas para o pagamento do Plano Previdenciário. Consta que houveram novas despesas para o pagamento das Aposentadorias e Pensões (aprovação da Lei Municipal nº 1.861/2025).

Os recursos financeiros que compõem os Planos são formados, basicamente, pelas contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos (quando os proventos superam o teto do RGPS) e pela contribuição patronal. Contudo, existem ainda os recursos provenientes da compensação previdenciária entre os regimes.

Ademais, tal adequação ocorrerá através de suplementação orçamentária em razão do Superavit Financeiro apurado em balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos da legislação orçamentária federal.

Em razão do que se explanou, encaminhamos pedido de tramitação do presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação.

Reiteram-se, nesta oportunidade, os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 26 de setembro de 2025.

Número protocolo: 20250565

Data: 02/10/2025

Hora: 10:05

Nome: Gonçalo Butel Rosa

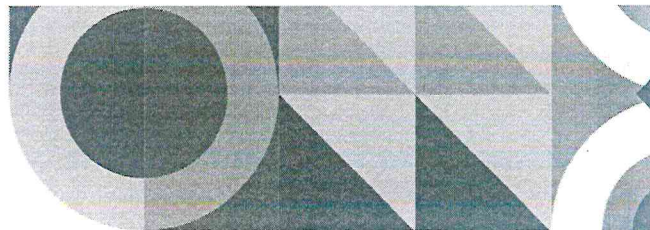
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PAULO CEZAR CORADIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 064/2025

GREICE BODZIAK
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



**PROJETO DE LEI N.º 043, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), como segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
28- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado R\$
	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	02401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	11.500.000,00
	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	02401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	1.600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º inciso I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de Setembro de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Decreto 064/2025

